CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 016/89

ALTERA ARTIGO DA RESOLUÇÃO 002 DE 21/02/89.

A Câmara Municipal de Indianópolis-MG., no uso de suas atribuições legais APROVA e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 5º da resolução nº 002/89, de 21/02/89, passa a seguinte redação:

Art. 5º - Ao Presidente da Câmara, a título de representação, é atribuída, mensalmente, verba correspondente a 3/3 (Três terços) de sua remuneração.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Os demais artigos permanecerão com a redação inalterada.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/11/89.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1.989.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
PRESIDENTE

RONAN PEREIRA DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO
SECRETÁRIO